



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do
Piriá Estado do Pará



SETOR CONTÁBIL

D E S P A C H O

Ao

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA

Em face ao despacho anexo, segue os devidos esclarecimentos.

Em atendimento aos Art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a Contratação de empresa para execução dos serviços de Adaptação e Revitalização do prédio da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá-PA, assim discriminados, conforme consta no orçamento anual de 2025, com a seguinte dotação:

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Exercício 2025

Orgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

Para nota de informação, se acaso vier a ser originado o contrato, é de praxe que o contrato tenha detalhado o crédito orçamentário a ser utilizado.

Nova Esperança do Piriá/PA, 24 de junho de 2025.


Setor de Contabilidade